

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

10/AVER.– Denúncia

- 1– Considerar o Sr. **Luis Gonçalo Alves Correia, Presidente da AD Lage** incurso no art.º98 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 15 dias de suspensão (Após notificação – 22.04.2024)
 - b) Multa 75 euros;

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

34/35/36 Disc.– Jogo GD Caldelas/ CF Os Ceramistas, CD 1º Divisão, do dia 09.03.2024

- 1– Considerar o **GD Caldelas**, incurso no art.º152 nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - c) 2 Jogos de Interdição;
 - d) Multa 200 euros;
 - e) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 2– Considerar o **CF Os Ceramistas**, incurso no art.º152 nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - f) 1 Jogo de Interdição;
 - g) Multa 100 euros;
 - h) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 3– Considerar o Sr. **Miguel Alexandre Azevedo Costa**, Dirigente do GD Caldelas, incurso no art.º96 nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - i) 2 Meses de suspensão;
 - j) Multa 150 euros;

43/Disc.– Jogo ACD Ases Sta Eufémia/ Brito SC, CD Juvenis 2º Divisão, do dia 16.03.2024

1– Considerar o Sr. **Rúben Tomas Fernandes Freitas**, atleta da ACD Ases Sta Eufémia, incurso no art.º109 n.º1e n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) 6 Meses de suspensão;

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

53/DISC.– Ao **GD Adaúfe**, por factos que lhe são imputados no jogo GD Adaúfe /GD Louro, agendado para o dia 14.04.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

54/DISC.– Ao **GD Louro**, por factos que lhe são imputados no jogo GD Adaúfe /GD Louro, agendado para o dia 14.04.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

55/DISC.– Ao Sr. **Luis António Carvalho Pinheiro**, dirigente do GD Louro, por factos que lhe são imputados no jogo GD Adaúfe /GD Louro, agendado para o dia 14.04.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

Decretada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do arguido. (Após notificação)

56/DISC.– Ao **CCR Infias**, por factos que lhe são imputados no jogo CCR Infias /ADC Aveleda, agendado para o dia 13.04.2024, a contar para Campeonato Distrital Infantis Futebol 9.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA O** ao Sr. Leonardo Joaquim Fernandes Pimentel, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Rafael Gomes Castro, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. João Miguel Bogo Oliveira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **15 DIAS SUSPENSÃO** ao Sr. José Pedro Silva Azevedo Barroso, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar

Aplicar a pena de **25 DIAS SUSPENSÃO** ao Sr. João Pedro Silva Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar. (Após cumprimento da pena anterior).

OUTRAS DECISÕES

Levantar a suspensão preventiva do Sr. **Humberto Ibraim Ribeiro Silva**, dirigente do CD Ponte.

Levantar a suspensão preventiva do Sr. **José Carlos Rodrigues Castro**, dirigente do CD Ponte.

Notifica-se que a suspensão preventiva do Sr. **Renato Filipe Vieira Barroso**, atleta do GCR Rossas terminou no dia 18.04.2024.

Revogar a pena de 3 jogos de suspensão, ao Sr. Rodrigo Pereira Morais, atleta da AD Esposende, inserta no CO 456 de 12 de Abril de 2024.

Aplicar a pena de 2 jogos de suspensão, ao Sr. Rodrigo Pereira Morais, atleta da AD Esposende, por infração do art.º 120.1 do Regulamento Disciplinar, no AD Esposende /CCD Ronfe a contar para o CD Honra Juvenis.

O Conselho de Disciplina da AF Braga